



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Ofício nº 13/2022 – Comissão Executiva – CRECE Central

Assunto: Fechamentos de turmas de Berçário I em CEIs da DRE CS

À

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro
Sra. Diretora Regional

Com cópia para
SME - Gabinete

A Comissão Executiva do CRECE Central tomou conhecimento de que, em pelo menos 04 Centros de Educação Infantil da DRE Capela do Socorro, houve a alteração da organização do atendimento da Demanda para o ano de 2023, com fechamento de turmas de Berçários I e II e abertura de turmas de Minigrupos I e II, alterando o módulo docente e desrespeitando as deliberações dos Conselhos de CEI conforme previsto na legislação.

Salientamos que a Lei 14.660/2007 em sua Seção I do Capítulo II, traz em seu bojo as competências do Conselho de Escola/ CEI, sendo uma delas decidir quanto à organização da unidade, em especial a deliberação sobre a acomodação da demanda, conforme apresentamos abaixo:

Art. 118. Compete ao Conselho de Escola:

V - decidir quanto à organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, particularmente:

a) deliberar sobre o atendimento e acomodação da demanda, turnos de funcionamento, distribuição de séries e classes por turnos, utilização do espaço físico, considerando a demanda e a qualidade de ensino;

Todas as unidades educacionais realizaram reuniões dos seus respectivos Conselhos e deliberaram sobre essa organização ao final do mês de agosto de 2022 e, inclusive essa organização balizou o módulo de profissionais docentes que deverão atuar na unidade em 2023. Qualquer alteração às vésperas da atribuição poderá acarretar prejuízos aos docentes, bem como configurará um desrespeito à legislação, podendo ser questionada judicialmente.

Dessa forma, a Comissão Executiva do CRECE Central solicita que as alterações da Organização da Demanda das unidades educacionais, que já tenham sido realizadas, sejam canceladas, voltando ao formato anterior, conforme aprovado pelos Conselhos e considerado para a definição de módulo docente das unidades afetadas.

Certos de vossa atenção, subscrevemos.

Cordialmente,

Melissa Ribeiro Saraiva
Coordenadora do CRECE Central